



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.1

DECRETO Nº 177, de 07 de novembro de 2025.

Aprova a 2ª Revisão do Plano Anual de Contratações, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Segunda Revisão do Plano Anual de Contratações dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2025 e Anexo único, que a este acompanha.

Art. 2º O objetivo do Plano Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre, aos 07 de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.2

2ª REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025



RANCHO ALEGRE
NOVEMBRO/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.3

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

EDMAR DE LIMA
Vice Prefeito Municipal

SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
Chefe de Gabinete

IVAN ROGÉRIO DA SILVA
Advogado

LILIAN CRISTINA GERDULI
Assessora Jurídica

LUANA TEODORO DE JESUS
Controlador Geral do Município

DANIELA M. DO PRADO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Cultura e Turismo

VALENTIM FONTANA
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

WEBERSON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO LUIZ ROSA
Secretário Municipal de Fazenda

LETICIA SANTANA MARQUES
Agente de Contratação e Pregoeira

RODRIGO CARVALHO
Suplente de Agente de Contratação e Pregoeiro

MICHELY NUNES CIBOTO
Diretora do Departamento de Licitação

DAIANE CRISTINA COSTA
Diretora do Departamento de Planejamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.4

1. Apresentação:

A Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos, sendo esta sua primeira revisão. É um documento que consolida todas as contratações que a **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE** pretende realizar no exercício financeiro de 2025. Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação conforme Lei Federal n. 14133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. Objetivos:

Norteados pelo princípio constitucional da eficiência, elaboramos um instrumento que visa ao aumento da qualidade nas aquisições e contratações, otimização dos recursos disponíveis, bem como processos cada vez mais transparentes. Tem-se o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Os principais objetivos com a adoção do Plano são:

- I - Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, aperfeiçoando a comunicação entre as áreas;
- II - contribuir para a eficiência e eficácia, por meio da profissionalização da função compras;
- III - mapear o comportamento de consumo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- IV - estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pelas secretarias para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;
- V - avaliar oportunidades de aquisição compartilhada de bens e serviços comuns e fomentar parcerias entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- VI - elaborar estudos a fim de propor novos modelos de contratações visando à economicidade e qualidade das compras públicas;
- VII - promover a participação e ampliar a competitividade entre os fornecedores, bem como das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas;
- VIII - antecipar a demanda aos fornecedores com vistas à melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos;
- IX - atuar na melhoria do gasto público e, assim, na ampliação na capacidade de investimento em projetos com impacto social.

3. Diretrizes:

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano de contratações anual.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.5

7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. Regulamentação:

A regulamentação do PCA será realizada por Decreto Municipal. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE**, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei nº 14.133/2021 - art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
2. Decreto nº 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
3. Decretos Municipais nº 23 à 37/2023, publicados em 10/03/2023. E o decreto nº 80/2025, publicado em 28/03/2025.

5. Etapas

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratações Anual.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Administração, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

O presente documento (PCA – Plano de Contratações Anual) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Licitação e de Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

6. Definições

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.6

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. Princípios aplicáveis às Licitações

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.7

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38

8. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO.....	R\$1.470.000,00
Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$ 4.080.000,00
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	R\$ 2.426.824,45
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO.....	R\$ 1.175.000,00
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.....	R\$ 4.719.969,32
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 8.633.408,38
Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.913.000,00
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 4.250.339,45
Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	R\$ 825.000,00
Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.....	R\$ 1.097.445,49
Órgão 99 – RESERVAS DE CONTINGENCIA	R\$ 250.000,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 37.840.987,09

9. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela **Lei Municipal nº. 592/2024** (LOA-2025) publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

a) **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá haver itens que não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2025. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

b) **Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

10. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pelo Controle Interno, a cada 4 (quatro) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar a tempestivamente das contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

11. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual vigente. O gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria de Administração, deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição. Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria de Administração consolidará no mapa geral de necessidades.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.8

ANEXO ÚNICO DETALHAMENTO DE DESPESAS 2025

ITEM	LOCAL	OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)	DATA ESTIMADA	MODALIDADE
MATERIAL DE CONSUMO					
01	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, de diversos volumes	122.118,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
02	Secretaria de Saúde	Aquisição emergencial de suplemento alimentar – MODULEN	36.288,00	FEVEREIRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
03	Secretaria de Saúde	Aquisição de diversos kits lanche para o fornecimento a pacientes que realizam tratamento de saúde fora do domicílio	116.520,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
04	Secretaria de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios considerados desertos do último pregão	13.546,80	FEVEREIRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
05	Secretaria de Educação	Aquisição de uniformes escolares	128.707,40	MARÇO	PREGÃO SRP
06	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de kit natalidade para distribuição gratuita	13.372,65	MARÇO	DISPENSA
07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis	966.090,03	MARÇO	PREGÃO SRP
08	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de gás engarrafado GLP	129.526,24	MARÇO	PREGÃO SRP
09	Secretaria de Educação	Aquisição de ovos de páscoa	24.982,74	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO
10	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de material de limpeza e higiene	414.598,69	ABRIL	PREGÃO SRP
11	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos	26.556,30	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
12	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de massa asfáltica	34.182,00	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
13	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita	309.515,00	ABRIL	PREGÃO SRP
14	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de combustível	1.272.814,40	MAIO	PREGÃO SRP
15	Secretaria de Educação	Aquisição de material educativo – KIT PROERD	909,38	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
16	Secretaria de Saúde	Aquisição de material de limpeza hospitalar	37.577,80	MAIO	PREGÃO SRP



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.9

17	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de concreto usinado	32.880,00	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
18	Secretaria de Educação	Aquisição de materiais de processamento de dados (TONER E CARTUCHO)	43.658,55	JUNHO	PREGÃO SRP
19	Secretaria de Educação	Aquisição de doces para eventos institucionais	33.382,35	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
20	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação	417.016,84	JUNHO	PREGÃO SRP
21	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de materiais de expediente	148.986,41	JUNHO	PREGAO SRP
22	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de cobertores para distribuição gratuita	7.200,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
23	Secretaria de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios em geral	1.529.973,19	JULHO	PREGÃO SRP
24	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de biscoito cream cracker	19.400,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
25	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de diversos brindes para distribuição em datas comemorativas	64.236,80	AGOSTO	PREGÃO SRP
26	Secretaria de Saúde	Aquisição de diversos medicamentos	664.516,40	AGOSTO	PREGÃO SRP
27	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Aquisição de cargas e recargas de extintores	5.125,00	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
28	Secretaria de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNDE/PNAE)	62.146,40	SETEMBRO	CHAMAMENTO PÚBLICO
29	Secretaria de Educação	Aquisição de brinquedos e jogos educativos	44.324,08	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
30	Secretaria de Esporte e Lazer	Aquisição de troféus, medalhas e artigos esportivos	64.255,24	SETEMBRO	PREGAO SRP
31	Secretaria de Saúde	Aquisição de embalagens e itens de festa para suprir a demanda das secretarias	14.899,47	SETEMBRO	DISPENSA SRP
32	Secretaria de Educação	Aquisição de materiais psicológicos destinados ao atendimento e acompanhamento de crianças na Escola Municipal Arthur Serafim Marques	13.408,69	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
33	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de persianas para a sala de farmácia	4.221,13	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.10

34	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de materiais de ginástica e alongamento	41.990,10	OUTUBRO	PREGÃO
35	Secretaria de Saúde	Aquisição de medicamentos em caráter emergencial	9.778,00	OUTUBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
36	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de pneus e câmaras de ar veicular	881.418,73	NOVEMBRO	PREGAO SRP
37	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de equipamentos para atender a deliberação 009/2024 de incentivo e fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência	89.316,69	NOVEMBRO	PREGÃO
38	Secretaria de Educação	Aquisição de uniformes escolares, incluindo jaquetas, calças, camisetas, bermudas, short saia, meias e tênis, e camisetas para servidores de todas as secretarias	261.789,36	DEZEMBRO	PREGÃO
39	Secretaria de Educação	Aquisição de diversos itens de cama, mesa e banho	62.125,50	DEZEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
40	Secretaria de Educação	Aquisição de kits escolares	167.846,35	DEZEMBRO	PREGÃO SRP
41	Secretaria de Assistência	Aquisição de materiais de artesanato	172.693,05	DEZEMBRO	PREGÃO SRP
42	Secretaria de Educação	Aquisição de material didático para distribuição gratuita	174.240,00	DEZEMBRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
43	Secretaria de Saúde	Aquisição de material odontológico	60.125,34	DEZEMBRO	PREGÃO SRP

SERVIÇOS DE TERCEIROS

01	Secretaria de Fazenda	Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para: 1) Operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da Folha de pagamento do Município de Rancho Alegre	25.781,40	JANEIRO	PREGÃO
02	Gabinete Executivo	Contratação de serviço de manutenção em funilaria e pintura automotiva para atender a demanda exclusiva do veículo TOYOTA/COROLLA de placas RHH4I13	7.560,00	JANEIRO	DISPENSA
03	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de Serviços de Borracharia	117.760,00	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
04	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de Empresa especializada em Capacitação para os funcionários públicos	78.000,00	FEVEREIRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de serviços de lavagem veicular	67.643,66	MARÇO	PREGÃO SRP
06	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de serviços de telecomunicações para operação e manutenção de link de internet	7.200,00	MARÇO	PREGÃO

07	Secretaria de Esporte e Lazer	Contratação de serviços de arbitragem	74.310,00	MARÇO	PREGÃO SRP
08	Secretaria de Educação	Serviços de dedetização e desratização	12.813,44	MARÇO	PREGÃO SRP
09	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica predial	92.450,01	MARÇO	PREGÃO SRP
10	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Serviços de levantamento e projeto de licença ambiental pra cascalheiras	47.800,00	ABRIL	PREGÃO
11	Secretaria de Saúde	Serviço de manutenção da central de oxigênio da unidade mista de saúde	14.128,33	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO
12	Secretaria de Educação	Capacitação na área de nutrição em alimentação escolar	775,00	ABRIL	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
13	Secretaria de Administração e Planejamento	Capacitação online prática do sistema compras.gov	2.500,00	ABRIL	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
14	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet	296.248,00	MAIO	PREGÃO SRP
15	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Serviços de recuperação de nascentes	42.000,00	MAIO	PREGÃO SRP
16	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Serviços de hora máquina de escavadeira hidráulica	343.808,00	MAIO	PREGÃO SRP
17	Secretaria de Cultura	Serviços de locação de brinquedos infláveis e veículos do tipo carreta furacão e trenzinho	709.627,62	MAIO	PREGÃO SRP
18	Secretaria de Saúde	Serviço de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos	54.870,20	MAIO	PREGÃO SRP
19	Secretaria de Saúde	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviços médicos ambulatoriais, plantonistas e especialidades	1.335.940,82	MAIO	CREDENCIAMENTO
20	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para apresentação de teatro	15.200,00	MAIO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
21	Secretaria de Educação	Contratação de palestra e capacitação na área de nutrição, para auxiliares de serviços gerais, professores e diretores da rede de ensino do Município	650,00	MAIO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
22	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Serviços de furo de sondagem SPT	18.262,02	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
23	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Serviços de mecânica para diversos veículos com aquisição de peças com controle por tabelas AUDATEX/TEMPARIA	898.140,00	JUNHO	PREGÃO SRP
24	Secretaria de Assistência Social	Credenciamento de Educador Físico conforme Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI-PR “Programa Cuida Mais Paraná	24.000,00	JUNHO	CREDENCIAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.12

25	Secretaria de Cultura	Prestação de serviços de consultoria técnico cultural	2.617,50	JUNHO	INEXIGIBILIDADE
26	Secretaria Municipal de Educação	Prestação de serviços de palestra/capacitação na área de nutrição	650,00	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
27	Secretaria de Administração	Contratação de serviços de organização, planejamento e execução da 5ª Conferência Municipal	2.900,00	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
28	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde) e SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro)	21.000,00	JULHO	PREGÃO
29	Secretaria de Saúde	Contratação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos	49.400,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
30	Gabinete do Executivo	Contratação de empresa jornalística	19.800,00	JULHO	PREGÃO
31	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa especializada em oficinas de capacitação diversas	884.066,00	JULHO	PREGAO SRP
32	Secretaria de Educação	Contratação de empresa para realização de palestras sobre o Tratamento do Espectro Autista	3.500,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE
33	Secretaria de Fazenda	Confecção de formulários contínuos Nota Fiscal – produtor	5.800,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
34	Secretaria de Assistência Social	Locação de Imóvel destinado ao Órgão Gestor da Assistência Social	8.400,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
35	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de Empresa para Serviços Técnicos Especializados de Engenharia e demais serviços necessários para aprovação de projetos	290.000,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE
36	Secretaria de Cultura	Shows/Cantores para o aniversário do município	385.000,00	AGOSTO	INEXIGIBILIDADE
37	Secretaria de Saúde	Serviço de retifica de motor van da secretaria de saúde	32.890,53	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
38	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço de capacitação e treinamento setor de tributação	25.200,00	AGOSTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
39	Secretaria de Saúde	Serviço de capacitação e treinamento área de nutrição	1.550,00	AGOSTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
40	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa especializada para Treinamento do SIPIA destinado aos Conselheiros Tutelares	2.187,00	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
41	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa especializada em serviços de prótese dentária	80.000,00	AGOSTO	PREGÃO
42	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de empresa para apresentações artísticas de espetáculos teatrais	6.800,00	AGOSTO	INEXIGIBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.13

43	Secretaria de Cultura	Sonorização, Som PA e Propaganda Volante Rua	379.465,91	SETEMBRO	PREGAO SRP
44	Secretaria de Educação	Contratação de apresentação artística para o jantar dos professores, em homenagem ao dia do professor	1.400,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
45	Secretaria de Cultura	Contratação de apresentação artística para o jantar do funcionário público	4.900,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
46	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa para manutenção, consertos e aferições de tacógrafos	20.583,20	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
47	Secretaria Municipal de Fazenda	Prestação de serviços de capacitação gestão pública	5.780,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
48	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de serviços de serralheria	32.076,45	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
49	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para prestação de show natalino e chegada do Papai Noel	38.000,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
50	Secretaria de Administração e Planejamento	Serviços de confecção de bandeiras	41.085,79	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
51	Secretaria de Cultura	Contratação de estruturas de eventos como aniversário do município e festividades final de ano	819.894,40	OUTUBRO	PREGÃO
52	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de jornal diário de grande circulação	21.420,00	OUTUBRO	PREGÃO
53	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresas especializada em serviços de transporte, hospedagem, alimentação e lazer em atendimento ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, fase II*	24.000,00	OUTUBRO	PREGÃO
54	Secretaria de Administração e Planejamento	Serviços de telecomunicação	60.000,00	OUTUBRO	PREGÃO
55	Secretaria de Assistência Social	Locação de imóvel para atendimento do CEMAE	23.640,00	OUTUBRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
56	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa especializada em estruturas de iluminação natalina	131.742,36	OUTUBRO	PREGAO SRP
57	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para show infantil	12.294,40	OUTUBRO	INEXIGIBILIDADE
58	Secretaria de Cultura	Shows/Cantores FINAL DE ANO	169.500,00	OUTUBRO	INEXIGIBILIDADE
59	Secretaria de Administração e Planejamento	Capacitação para servidoras do Depto. De Licitação	8.400,00	OUTUBRO	INEXIGIBILIDADE
60	Secretaria de Assistência Social	Locação de imóvel para família em vulnerabilidade	3.000,00	OUTUBRO	INEXIGIBILIDADE
61	Secretaria de Saúde	Prestação de serviços de revisão e instalação de gerador para a Unidade Mista de Saúde	25.651,80	NOVEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
62	Secretaria de Educação	Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços	769.367,16	NOVEMBRO	CHAMAMENTO PÚBLICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.14

		especializados de fonoaudiologia, psicopedagogia e psicologia, destinados ao atendimento no CEMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado			
63	Secretaria de Educação	Apresentação de Planetário	6.500,00	NOVEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
64	Secretaria de Cultura	Fogos de final de ano	23.159,30	NOVEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
65	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de infraestrutura para unidade de valorização de recicláveis	1.440.000,00	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA
66	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção da Creche junto ao Programa Infância Feliz Paraná	1.994.362,02	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA
67	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de Barracão Industrial	450.000,00	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA
68	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Reforma do prédio da Gralha Azul	270.000,00	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA
69	Secretarias de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de Pista de Caminhada	263.761,35	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
01	Secretaria de Saúde	Aquisição de 01 veículo tipo Van Aquisição de 02 veículo tipo Hatch	221.000,00	MARÇO	PREGÃO
02	Secretaria de Educação	Aquisição de minicâmaras frias para armazenamento de alimentos	22.576,00	ABRIL	DISPENSA
03	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Aquisição de equipamentos de reciclagem	154.257,25	ABRIL	PREGÃO
04	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de motobomba	10.547,00	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
05	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Aquisição de móveis de escritório para mobiliar as salas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	7.420,00	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
06	Secretaria de Saúde	Aquisição e instalação de móveis planejados para a Sala de Farmácia e Unidade Mista de Saúde	20.000,00	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
07	Secretaria de Educação	Itens diversos - programa escola em tempo integral	30.354,83	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
08	Secretaria de Educação	Aquisição de biodigestor	13.950,00	JULHO	PREGÃO
09	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de diversos equipamentos (motoserra, soprador, cortador de piso, podador, roçadeira de grama)	18.230,88	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
10	Secretaria de Saúde	Aquisição de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Saúde	5.924,76	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.15

11	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários	90.158,90	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
12	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de rolo compactador e retroescavadeira	1.083.400,00	AGOSTO	INEXIGIBILIDADE (ADESÃO A ATA)
13	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de trator cortador de grama	23.429,00	AGOSTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
14	Secretaria de Saúde	Aquisição de veículos	185.800,00	AGOSTO	PREGÃO
15	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Aquisição de equipamentos e material permanente para cozinha	167.862,70	SETEMBRO	PREGÃO
16	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de caminhões caçamba basculante	2.340.000,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE (ADESÃO A ATA)
17	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de minivan - SECID	119.300,00	NOVEMBRO	INEXIGIBILIDADE (ADESÃO A ATA)
18	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de veículo sedan - SECID	110.900,00	NOVEMBRO	INEXIGIBILIDADE (ADESÃO A ATA)
19	Secretaria de Saúde	Aquisição de veículos (carro, ônibus e van)	1.785.454,23	DEZEMBRO	PREGÃO
20	Secretaria de Educação	Aquisição de equipamentos de processamento de dados	686.360,05	DEZEMBRO	PREGÃO SRP
21	Secretaria de Saúde	Diversos equipamentos hospitalares para uso na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre	208.918,36	DEZEMBRO	PREGÃO
22	Secretaria de Cultura	Aquisição de conjunto de equipamento fotográfico	22.216,36	DEZEMBRO	DISPENSA
23	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	8.038,00	DEZEMBRO	DISPENSA
24	Secretaria de Educação	Aquisição de 01 veículo tipo Van Aquisição de 01 veículo tipo Sedan	450.000,00	DEZEMBRO	PREGAO
25	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de 1 veículo utilitário tipo pick up	125.000,00	DEZEMBRO	PREGÃO

OBS.: A relação de materiais e serviços, poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.16

RESUMO DE DESPESAS 2025 DO PLANO INICIAL

	TIPO DE DESPESA	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	6.971.342,87
02	SERVIÇO DE 3º - PESSOA JURIDICA	11.954.323,17
03	EQUIPAENTOS/MATERIAL PERMANENTE	2.095.826,20
	VALOR TOTAL:	21.021.492,24

RESUMO DE DEPENDAS DA 1ª REVISÃO

	TIPO DE DESPESA	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	8.595.249,08
02	SERVIÇO DE 3º - PESSOA JURIDICA	15.775.249,50
03	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	2.984.419,94
	VALOR TOTAL:	27.354.918,52

RESUMO DE DEPENDAS DA 2ª REVISÃO

	TIPO DE DESPESA	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	8.738.259,10
02	SERVIÇO DE 3º - PESSOA JURIDICA	13.149.213,67
03	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	7.911.098,32
	VALOR TOTAL:	29.798.571,09



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.17

12. CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o país se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, como determina a Lei n. 14133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais acertivas, sem sobras ou gastos extras.

O Plano de Contratações Anual está em vigor desde 02 de janeiro de 2025, e sua 1º e 2º Atualização prevê os ajustes necessários à Administração e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

RANCHO ALEGRE-PR, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.18

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONTEMPLADOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), em conformidade com suas atribuições e visando fortalecer a agricultura local, informa que foram selecionados os produtores rurais contemplados para o recebimento das estufas agrícolas. A escolha foi realizada de forma criteriosa, com base em critérios técnicos e sociais previamente definidos, buscando atender aqueles que demonstraram maior comprometimento com o desenvolvimento sustentável e a diversificação da produção agrícola no município.

Essa iniciativa tem como objetivo incentivar a produção de alimentos de qualidade, promover a geração de renda no meio rural e contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar, assegurando melhores condições de trabalho e produção aos agricultores beneficiados.

Segue a lista dos produtores beneficiados ;

- Alicio De Pauli
- Allan Bueno De Oliveira
- Flávio Lemes De Carvalho
- Francisco Kozo Fuji
- Geronimo Bontorin
- Helvio Marchetto
- Ivanete Ribeiro Da Silva De Paula
- José Gabriel Sabio
- Mônica Akemi Yamakawa
- Otávio Kenichi Tanaka
- Paulo Sérgio Carvalho

Rancho Alegre 06 de Novembro de 2025.

Att. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.19

AVISO DE EDITAL

SORTEIO PÚBLICO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, INFORMA A TODOS QUE REALIZARÁ SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS DISPOSTAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, DOS PROPONENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. O SORTEIO PODERÁ SER ACOMPANHADO PELOS CREDENCIADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, DA QUAL AO FINAL SERÁ LAVRADA ATA E ASSINADO POR TODOS PRESENTES A SESSÃO. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIOS NOMEADAS PELO DECRETO Nº 099/2025.

1. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Médico para Plantão 12 horas - Segunda-feira Início às 19h00 e término às 07h00min	50	Plantão	R\$ 1.382,35	R\$ 69.117,50

PROponentes CREDENCIADOS:

- NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.20

- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA;
- HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAUDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
02	Médico para Plantão 12 horas - Terça-feira Início às 19h00 e término às 07h00min	52	Plantão	R\$ 1.382,35	R\$ 71.882,20

PROponentes Credenciados:

- NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- 3R GESTAO EM SAUDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA;
- HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAUDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
03	Médico para Plantão 12 horas - Quarta-feira Início às 19h00 e término às 07h00min	49	Plantão	R\$ 1.382,35	R\$ 67.735,15

PROponentes Credenciados:

- NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.21

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- 3R GESTAO EM SAÚDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
- HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
05	Médico para Plantão 12 horas – Sexta-feira Início às 19h00 e término às 07h00min	51	Plantão	R\$ 1.382,35	R\$ 70.499,85

PROponentes Credenciados:

- NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- 3R GESTAO EM SAÚDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.22

- HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
06	Médico para Plantão 24 horas - Feriados durante a semana: Carnaval; Sexta-feira Santa; Tiradentes; Dia do Trabalho; Corpus Christi; Aniversário da Cidade; Dia da Consciência Negra. Início às 07h00 do dia do feriado/termino às 7h00min do dia seguinte	07	Plantão	R\$ 2.809,60	R\$ 19.667,20

PROponentes Credenciados:

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- 3R GESTAO EM SAÚDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
07	Médico para Plantão 12 horas - Feriado Natal Véspera Início às 19h00 do dia 24/12/2025 e término às 07h00min dia 25/12/2025	01	Plantão	R\$ 2.122,73	R\$ 2.122,73



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.23

PROponentes Credenciados:

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
09	Médico para Plantão 12 horas - Feriado Ano Novo Véspera Início às 19h00 do dia 31/01/2025 e término às 07h00 dia 01/01/2026	01	Plantão	R\$ 2.122,73	R\$ 2.122,73

PROponentes Credenciados:

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
11	Médico para Plantão 24 horas – Sábado Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min do domingo	52	Plantão	R\$ 2.858,36	R\$ 148.634,72



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.24

PROponentes Credenciados:

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- 3R GESTAO EM SAÚDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
12	Médico para Plantão 24 horas - Domingo Plantões de 24 horas Início às 07h00 e término às 07h00min da segunda-feira	52	Plantão	R\$ 2.858,36	R\$ 148.634,72

PROponentes Credenciados:

- NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI EPP;
- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTÓRIO MÉDICO SS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
- EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- 3R GESTAO EM SAÚDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- PELEGRINI CLÍNICA MÉDICA EIRELI;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.25

- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAUDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
13	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência Em caso de: Licença maternidade; Licença paternidade; Licença para casamento; Licença nojo; Licença militar; Licença médica; Faltas, férias e/ou emergências, este item será utilizado. Com horário a definir de acordo com a Escala médica que o profissional irá substituir que poderá ocorrer entre as às 7h00min/ termino às 19h00min de Segunda-feira à Sexta-feira.	12	Mês	R\$ 9.297,84	R\$ 111.574,08

PROponentes Credenciados:

- NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- 3R GESTAO EM SAUDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAUDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
14	Médico Clínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência Com horário a definir de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de	12	Mês	R\$ 9.297,84	R\$ 111.574,08



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.26

	Saúde que ocorrerá nos períodos matutinos e vespertino de Segunda a Sexta-Feira.				
--	--	--	--	--	--

PROponentes Credenciados:

- NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- MEDCON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- DAMASCENO – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA;
- MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- 3R GESTAO EM SAUDE LTDA;
- MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS;
- HSG ASSISTENCIA MEDICA LTDA;
- BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;
- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- HELOISA JACOB SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAUDE LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
15	Consulta especializada com Médico Geriatra - Contratação de profissional devidamente credenciado e habilitado para atendimento pessoas com idade avançada (RQE). As consultas especializadas acontecerão em período matutino ou vespertino a critério da administração (a agenda será informada com os horários e dias quando dá convocação para os sorteios)	720	Consulta	R\$ 153,00	R\$ 110.160,00

PROponentes Credenciados:

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.27

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
16	Consulta especializada com Médico Ginecologista Contratação de profissional devidamente credenciado e habilitado para atendimento de mulheres com diversidades (RQE). As consultas especializadas acontecerão em período matutino ou vespertino a critério da administração (a agenda será informada com os horários e dias quando dá convocação para os sorteios)	960	Consulta	R\$ 122,94	R\$ 118.022,40

PROponentes Credenciados:

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- CLINICA CICLO VITAL S/S LTDA;
- CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA;
- J.L.F. FARIA & FARIA LTDA;
- INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA.

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
17	Consulta especializada com Médico Pediatra Contratação de profissional devidamente credenciado e habilitado para atendimento de crianças/adolescentes (RQE Pediatra). As consultas especializadas acontecerão em período matutino ou vespertino a critério da administração (a agenda será informada com os horários e dias quando dá convocação para os sorteios)	720	Consulta	R\$ 148,33	R\$ 106.797,60

PROponentes Credenciados:

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- SOUL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA;
- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.28

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
18	Consulta especializada com Médico Pediatra - Contratação de profissional devidamente credenciado e habilitado para atendimento de crianças/adolescentes (RQE Pediatra). As consultas especializadas acontecerão em período matutino ou vespertino a critério da administração (a agenda será informada com os horários e dias quando dá convocação para os sorteios)	720	Consulta	R\$ 148,33	R\$ 106.797,60

PROponentes Credenciados:

- HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA;
- MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS;
- GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS;
- ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

HORÁRIO DO SORTEIO: ÀS 09:00 horas dia 18/11/2025.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, ENDEREÇO RUA ESPÍRITO SANTO Nº50.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 06/11/2025.

Rancho Alegre - PR, 06 de novembro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA:72572361949
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE PEREIRA:72572361949
Dados: 2025.11.06 13:39:48 -03'00'

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.29



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

MODELO DE MANUAL DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO PPA 2026 – 2029

I - APRESENTAÇÃO

As orientações elencadas neste manual têm o objetivo de oficializar os fluxos e processos nos trabalhos de elaboração, monitoramento e revisão do Plano Plurianual, além de apresentar metodologias, conceitos e cronograma para realização e acompanhamento deste importante instrumento de Planejamento de médio prazo.

O Plano Plurianual de um município é o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos. Por ser um documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anuais.

A elaboração do Plano Plurianual deve seguir o que determina a Legislação Municipal e principalmente os dispositivos constantes na Constituição Federal. Seguindo este manual espera-se que sejam cumpridos os requisitos legais e prazos da Legislação.

O PPA tendo a visão de médio e longo prazo, atua de forma integrada aos demais planos bem como o Plano Diretor, Plano Municipal de Saúde, Plano Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente tendo como efeito maior ser uma ferramenta que permite a partir de diagnósticos, apontar as demandas da sociedade construir os programas governamentais e através das ações com metas físicas e financeiras realizá-las.

A responsabilidade para elaborar o PPA é exclusiva do Poder Executivo, coordenada pelo Setor de Planejamento com a participação dos Órgãos e Unidades para elaboração de suas ações, bem como definir as metas para atingir os objetivos de cada Programa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.30



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

SUMÁRIO

- I - APRESENTAÇÃO
- II – INTRODUÇÃO
- III – OBJETIVOS
- IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- V - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO
- VI – INTEGRAÇÃO PPA, LDO E LOA
- VII – GESTÃO DO PPA – ETAPAS
- VIII – PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA
- IX – ESTRUTURA BÁSICA DO PPA
- X - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA
- XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA
- XII - ORGANIZAÇÃO E PEORIDICIDADE DO MONITORAMENTO DO PPA
- XIII – FLUXOGRAMA DE MONITORAMENTO DO PPA
- XIV – REVISÃO DO PPA
- XV - ORGANIZAÇÃO E PEORIDICIDADE DA REVISÃO DO PPA
- XVI - ELEMENTOS PASSIVEIS DE REVISÃO NO PPA
- XVII – REFERÊNCIAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.31



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

II – INTRODUÇÃO

Não é tarefa fácil ao governo municipal definir as políticas públicas. Orientações estratégicas do Prefeito e das Secretarias, servirão de base para a elaboração dos Programas que compõe o PPA. Levar em consideração não apenas o que se gostaria de fazer, mas também, o que se pode fazer respeitando as limitações de ordem econômico-financeiras, legais e institucionais, em suma, estabelecer prioridades.

Esse planejamento governamental deve ser constante, fazendo com que os planos elaborados sejam periodicamente avaliados e revisados e, caso necessário, sejam realizadas as alterações cabíveis.

O prazo para encaminhamento do Projeto de Lei do PPA para encaminhar à Câmara é até o dia **31 de agosto** do primeiro ano de mandato do Prefeito e sua vigência inicia-se no segundo ano de mandato alcançando até o primeiro ano do mandato seguinte. A LDO e LOA deve guardar consonância com o PPA vigente.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias dimensiona as ações e metas físicas e financeiras de cada exercício.

A Lei Orçamentária Anual prevê os recursos necessários para cada ação constante na LDO.

O PPA deixa de representar um documento elaborado apenas para cumprir obrigações legais. Sua efetiva implantação requer, portanto, que:

- seja compatível com a orientação estratégica do governo, com as possibilidades financeiras do município e com a capacidade operacional dos diversos órgãos/entidades municipais;
- seja acompanhado por responsáveis. Caberá a cada programa, definir um gerente;
- esteja integrado com as Leis de Diretrizes orçamentárias, as Leis Orçamentárias anuais e com as execuções dos orçamentos;
- seja atualizado e realimentado de forma permanente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.32



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

III – OBJETIVOS

Os principais objetivos do PPA são;

- definir com clareza as metas e prioridades da administração bem como os resultados esperados;
- organizar em programas as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;
- estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo;
- possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano;
- facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas;
- dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (BRASIL, [2016], p. 103)

Art.167, §1º, onde se veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica;
Lei Orgânica do Município, art. 96:

- I - O plano plurianual;
- II – As diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

& 1º - O Plano Plurianual compreenderá:

- I – diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução plurianual;
- II- Investimentos de execução plurianual;

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

Estado do Paraná

III – gastos com a execução e programas de duração continuada.

& 2º - As diretrizes orçamentárias compreenderão:

I – As prioridades da administração Pública Municipal, quer de órgão da administração direta,
com as respectivas metas incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.33



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

II – Orientação para a elaboração da lei orçamentária.

III – Alteração na legislação tributária.

IV – Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação e cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a demissão de pessoal a qualquer título pelas unidades governamentais da administração direta ou indireta, inclusivas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Públicos Municipais ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

& 3º - O Orçamento anual compreenderá:

I – O orçamento fiscal da administração direta municipal, incluindo os seus fundos especiais;

II – Os orçamentos das entidades de administração indireta. Inclusive as fundações instituídas pelo Poder Público Municipal.

III – o orçamento de investimento da empresa em que o Município, direta ou indiretamente tenha a maioria do capital social com direito a voto;

IV – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculado, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

V - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A edição da Lei Complementar nº 101, trouxe novo enfoque à gestão de recursos públicos, exigindo um aperfeiçoamento técnico da elaboração e execução do orçamento público, com ênfase para o planejamento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, integra os três instrumentos de planejamento, dantes previstos na Constituição Federal de 1988:

- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei de Orçamento Anual – LOA

O Plano Plurianual define as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. À exceção das despesas com o serviço da dívida (amortização e encargos), todas as demais serão planejadas através das ações que integrarão os Programas do PPA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias busca apontar as prioridades e dimensiona as ações e metas físicas e financeiras de cada exercício da LOA.

A Lei Orçamentária Anual prevê os recursos necessários para cada ação constante na LDO.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.34

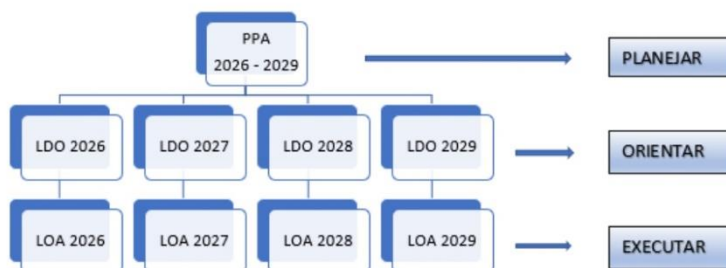


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.



VI – INTEGRAÇÃO PPA, LDO E LOA

A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento.

Os Artigos 16 e 17 da LRF, determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento de despesa, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA.



O Plano Plurianual (PPA), junto à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), compõe a tríade orçamentária, base do sistema de planejamento orçamentário. Cada instrumento possui um papel definido pela Constituição Federal, com a respectiva adaptação em cada Lei Orgânica Municipal (LOM)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.35



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

VII – GESTÃO DO PPA - ETAPAS

O ciclo de gestão do PPA envolve várias etapas que garantem a sua elaboração, execução, monitoramento, e avaliação ao longo de seus quatro anos de vigência. O ciclo pode ser dividido nas seguintes fases:



Etapa 1 - Elaboração da Base Estratégica (coordenada pela unidade central de planejamento/orçamento):

A UCP solicita às Secretarias ou Unidades Setoriais correspondente uma avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal, para que possam apresentar as demandas da sociedade e assim definidos os Programas e Ações necessárias ao atendimento das necessidades da população.

Participação popular, acontece em paralelo com a avaliação da situação atual, e deve ser conduzida através de audiências públicas e/ou através de um canal de comunicação web onde as pessoas tenham a liberdade de manifestação a diversos temas ou demandas do seu bairro.

Etapa 2 - Elaboração do Planejamento expresso em Programas

Definição dos Programas setoriais pelos órgãos/entidades, adequando-os aos recursos disponíveis e à orientação estratégica dos dirigentes de órgãos/entidades (a cargo das unidades setoriais);

Levantamento, das ações em andamento e das novas ações propostas (a cargo das unidades setoriais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.36



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Compatibilizar os Programas já estruturados. Consolidando-os e validando-os em conformidade com as demandas que constituíram novas ações que serão agregadas a estes Programas.

Etapa 3 – Execução dos Programas

O PPA é implementado através das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que ajustam as metas e prioridades anualmente.

Os programas e ações previstos no PPA são executados pelas unidades gestoras, com base nos recursos previstos no orçamento.

Etapa 4 – Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento e avaliação é de responsabilidade do setor de planejamento com total publicidade e ele deve ser contínuo ao longo dos quatro anos de vigência do PPA.

Acompanhar periodicamente o desempenho dos programas e ações do PPA, verificando o cumprimento de metas e objetivos.

Relatórios de gestão e sistemas de monitoramento devem ser utilizados para medir resultados.

Avaliações periódicas permitem ajustes nas políticas públicas para melhorar a eficiência e eficácia da execução.

A comparação da evolução dos indicadores é uma forma grandiosa de avaliar os resultados das metas empreendidas nas ações para alcançar objetivos.

Etapa 5 – Revisão e Ajustes

A qualquer tempo o PPA pode passar por revisões recebendo novas orientações estratégicas tendo em vista novas realidades econômicas, sociais ou fiscais.

A revisão é realizada por meio de projeto de lei, enviado ao Legislativo para aprovação.

Ocorre também a necessidade de revisão do PPA quando são elaborados os instrumentos de planejamento orçamentários anuais (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), e estes encontram novos cenários socioeconômicos e novas demandas sociais que necessitam ser incluídos no orçamento público.

VIII – PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA

O Plano Plurianual (PPA) DO Município de Rancho Alegre tem a coordenação do Secretário de Planejamento vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.37



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

A elaboração deste instrumento, desde o levantamento das demandas até a formação das ações e programas fica a cargo de cada Secretaria Municipal, ficando a consolidação a cargo da Secretaria de Planejamento, responsável pela formação final, preparação do Projeto de Lei e demais anexos.

Para facilitar e nortear os trabalhos de elaboração do novo Plano nas Secretarias, a Secretaria de Planejamento disponibiliza as planilhas do último PPA elaborado. Com base nesse material cada ordenador de despesa (Secretário) junto com sua equipe analisa quais ações e programas precisam ser alterados ou incluídos conforme demanda da sociedade na sua área. Durante todo esse processo ocorre o acompanhamento da Secretaria de Planejamento que auxilia nas questões técnicas e acompanha o cumprimento do cronograma de trabalho tendo em vista os prazos legais.

Após o preenchimento destas planilhas com as devidas adequações, incluindo aí a estrutura e dados necessários bem como, ações, objetivos, metas, indicadores, entre outros, conforme descrito anteriormente, estas planilhas são encaminhadas para a Secretaria de Planejamento responsável pela consolidação das informações.

VIII.1 - Diretrizes para elaboração do PPA Municipal

Para elaboração do Plano Plurianual - PPA Municipal, devem ser seguidas várias diretrizes, dentre elas e principalmente o condicionamento financeiro estabelecido pela Projeção de Receitas, o Plano de Governo, o Plano Diretor, os Planos Setoriais (saúde, educação, assistência social) e as demandas acolhidas através de audiências ou via participação da sociedade através de um canal de comunicação web (orçamento participativo).

VIII.1.1 – Projeção das Receitas

Um dado essencial para o planejamento da ação governamental é o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações. Este dimensionamento deverá distinguir as diversas fontes de recursos, de acordo com as restrições legais para sua utilização. Assim, recursos de arrecadação tributária pelo próprio ente ou recebidos como transferência de outros entes podem apresentar alternativas de utilização diversa de recursos vinculados bem como, transferências de programas como SUS, Fundeb e outros.

O registro de montantes de receitas arrecadadas a cada ano constitui o que se chama de série temporal. A análise destas séries temporais capacitará os responsáveis pelo planejamento a estabelecer bases para estimar o comportamento futuro da variável estudada. O importante é estabelecer uma metodologia de projeção mesmo simples e intuitiva que possa ser entendida e explicada facilmente pela unidade encarregada de fazê-la.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.38



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

VIII.1.2 – Plano de Governo

O Plano de Governo se caracteriza pelas ações propostas pelo Gestor à época da campanha eleitoral. Seriam então linhas mestres onde se devem pautar as ações para atender as demandas da sociedade que certamente serão afloradas durante os levantamentos pela participação da população nas audiências ou através de um canal de comunicação web.

Pode também o Plano de Governo ser derivado do Plano Estratégico ou instrumento equivalente onde consta alguns indicadores básicos que permitam avaliar as condições de desenvolvimento econômico, a qualidade de vida da população, a disponibilidade de serviços públicos de infraestrutura urbana, as potencialidades, entre outras.

VIII.1.3 – Plano Diretor

O plano diretor traz o arcabouço das políticas e orientações legais para o desenvolvimento municipal. Ele define as diretrizes gerais para o desenvolvimento urbano de um município, orientando o crescimento e a organização do espaço urbano de forma sustentável e equilibrada, tais como: Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo, de Mobilidade Urbana, de Habitação e Regularização Fundiária, de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de Desenvolvimento Econômico, de Infraestrutura Urbana e Diretrizes de Participação e Controle Social.

O Plano Diretor é, portanto, um instrumento essencial para que os municípios promovam um desenvolvimento urbano sustentável, garantindo a qualidade de vida e o bem-estar da população, sempre com a participação ativa da comunidade.

VIII.1.4 - Planos Setoriais (saúde, educação, assistência social)

Os programas estabelecidos no PPA devem estar alinhados com os objetivos e metas estabelecidos nos Planos Municipais Setoriais.

VIII.1.5 – Orçamento Participativo

Os primeiros passos para elaboração do PPA deve ser acolher as demandas prioritárias em cada bairro da cidade, seja através de audiências ou através de um canal de comunicação web. É importante disponibilizar nas audiências e até mesmo no canal de comunicação web, formulários para a população elencar as prioridades para atuação da gestão municipal.

VIII.2 – Cronograma de Trabalho

A tabela a seguir sugere como os trabalhos devem ser distribuídos ao longo do tempo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.39

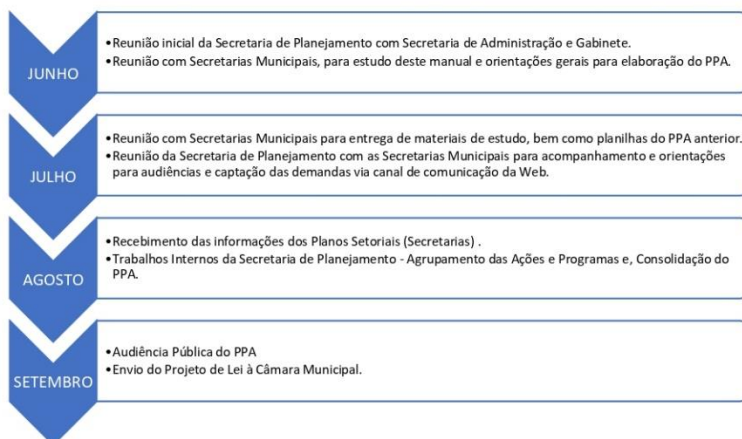


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.



IX – ESTRUTURA BÁSICA DO PPA

As informações básicas a apresentar para atribuição e consolidação do PPA são:

Diagnóstico: Compreende uma abordagem textual qualitativa do Programa (diagnóstico), devendo apresentar, de forma consolidada informações que reflitam a dinâmica do Setor e suas diferentes atuações, enfocando como principais aspectos:

- uma interpretação completa e objetiva do Programa;
- as oportunidades e os desafios associados;
- os contornos regionais que a política pública deverá assumir;
- as transformações que se deseja realizar;
- os desafios que devem ser considerados pelas Iniciativas.

Explicita de forma sucinta a estratégia escolhida para atingir os resultados, indicando como serão conduzidas as ações, os instrumentos disponíveis ou a constituir, a forma de execução, as parcerias, etc..

Programas: Nome do Programa expressa os propósitos do Programa em uma palavra ou frase síntese, de fácil compreensão pela sociedade. Não há restrição quanto ao uso de nomes de fantasia. O Programa é o instrumento que articula um conjunto de iniciativas (orçamentárias e não orçamentárias), para alcançar os resultados desejados, em conformidade com a estratégia de governo. Seu desempenho deve ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido.

Objetivo: Expressa o resultado a alcançar, ou seja, a finalidade do programa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.40



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Indicadores: sempre associado ao objetivo do programa, deve ser concebido de forma a possibilitar sua utilização como unidade de medida para mensuração de resultados desejados com a realização do programa. Expressa de forma quantitativa, as consequências de suas ações sobre o público-alvo, geralmente é apresentado com uma relação ou taxa. Os indicadores partem de uma situação atual numa determinada data para uma situação futura desejada com a execução do Programa.

Ações Governamentais: Expressa os propósitos da Iniciativa em uma frase síntese, de fácil compreensão pela sociedade. Declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras. Além disso, contribui para atender aos objetivos de um programa. Na descrição detalhada deve constar o escopo (o que fazer, como fazer, em qual lugar, quando) e as informações, como aspectos legais, territoriais, tecnológicos, ambientais, de gestão e de financiamento. Quando orçamentária, sugere-se o nome igual ao do Projeto/Atividade/Operação Especial da LOA.

Projeto: conjunto de ações temporárias com um início, meio e fim bem definidos. Ele é planejado para alcançar um objetivo específico em um prazo determinado. O objetivo é criar novos benefícios para a sociedade ou ampliar a oferta de serviços públicos.

Atividade: conjunto de operações contínuas e permanentes realizadas para a manutenção dos serviços e das funções da administração pública. Tem por finalidade garantir a continuidade das atividades essenciais do governo, mantendo o funcionamento da administração pública.

Operação Especial: são aquelas despesas que não resultam em um produto ou serviço público direto para a sociedade, mas que são necessárias para o cumprimento das obrigações legais, financeiras ou contratuais do governo.

Produto: Descrição do bem ou serviço que resulta da ação, exemplo: Hospital Municipal mantido, Hospital Municipal construído. O TCE-PR apresenta uma padronização para vincular o produto.

Unidade de Medida: Unidade de mensuração e quantificação do Produto. Cadastrada e é informada para dar concordância com a Meta física prevista na movimentação anual (o TCE-PR já traz uma lista de Unidade de Medida "padrão")

Meta Física: Quantidade do produto que se deseja obter a cada ano, pela implantação da ação expressa na unidade de medida adotada, exemplo: 02 Hospital Municipal mantido; 500 m2. de construção de Hospital.

Meta Financeira: estimativa de custo da ação a cada ano. Os valores referem-se à soma de todas as fontes de recursos que financiam a ação, exemplo: R\$ XXX – Hospital Municipal Mantido.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.41



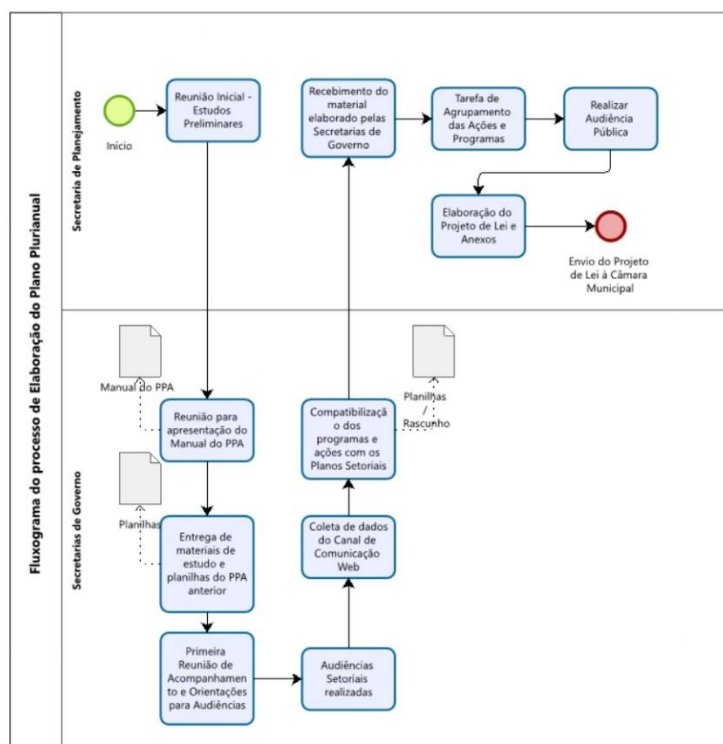
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

X - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA



Powered by
 Modeler



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

O monitoramento do Plano Plurianual (PPA) é essencial para assegurar que as metas e objetivos estabelecidos sejam efetivamente alcançados ao longo dos quatro anos de vigência. Esse processo deve ser realizado de forma contínua, sistemática e participativa.

Cada programa e ação do PPA deve ser acompanhado por indicadores claros e mensuráveis, que permitam avaliar o progresso e o impacto das iniciativas.

Os indicadores devem ser alinhados às metas previstas e acompanhar aspectos quantitativos (como volume de recursos investidos) e qualitativos (como melhorias nos serviços públicos).

O monitoramento eficaz do PPA exige compromisso político, recursos adequados e uma cultura organizacional voltada para resultados. Ele não apenas garante a execução planejada, mas também permite ajustes que aumentam a eficiência e a eficácia das políticas públicas.

XII - ORGANIZAÇÃO E PEORIDICIDADE DO MONITORAMENTO DO PPA

Cada órgão ou entidade pública responsável por programas do PPA deve monitorar e reportar seus resultados periodicamente, de preferência trimestralmente, através de relatórios, detalhando o progresso de cada programa e ação destacando as metas previstas e realizadas assim como os valores previstos e realizados.

Poderá ser criada Comissão de Revisão e Monitoramento do PPA que periodicamente farão levantamentos de dados e emissão de relatórios, conforme apontado anteriormente.

O monitoramento deve identificar desvios entre o planejado e o executado, analisando suas causas e propor medidas corretivas para garantir que o plano permaneça alinhado aos objetivos estratégicos do governo.

A periodicidade de apuração dos dados para monitoramento do PPA, deve ser trimestralmente, conforme apontado anteriormente e o prazo para concluir assim como elaborar os relatórios deve ser até o último dia do mês subsequente conforme abaixo:

PERÍODO MONITORADO	PRAZO PARA O RELATÓRIO
1º QUADRIMESTRE (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril)	Maio
2º QUADRIMESTRE (Maio, Junho, Julho e Agosto)	Setembro
3º QUADRIMESTRE (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	Janeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.43



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Elaboração do Relatório de Monitoramento do PPA

O Início do Monitoramento do PPA pode ser através do sistema E-processos escolhendo o tipo de fluxo "Monitoramento do PPA", com start da Secretaria de Planejamento. Poderá ser utilizado outro sistema eletrônico de protocolo mas, em qualquer um deveria seguir uma rotina onde: as planilhas com objetivo de subsidiar o trabalho de monitoramento setoriais seriam extraídas do sistema e enviadas pela Secretaria de Orçamento a cada Secretaria de Governo que fará o levantamento das execuções financeiras através dos dados da execução orçamentária constante no sistema de contabilidade e também das metas alcançadas bem como: medição de obras, resultados alcançados, atendimentos realizados etc.,

Após acolhidas as informações necessárias para o monitoramento, acessar o sistema de contabilidade no módulo de planejamento no caminho Planejamento > Plano plurianual (PPA) > Ação... selecionar as ações com vínculo à Lei/Ato com escopo de PPA, ir na aba aplicação anual / Avaliação e informar a meta física realizada e o valor realizado.

Os Programas finalísticos possuem indicadores estabelecidos (medida esperada) portanto devem ser monitorados e avaliados informando a medida realizada do Indicador acessando também no módulo planejamento no caminho Planejamento > Plano plurianual (PPA) > Programa e Indicador... na aba Indicador.

Os relatórios de avaliação, depois de devidamente alimentados conforme orientação acima, estarão disponíveis em tempo real no Portal do Município, e os dados do terceiro quadrimestre já está atendendo informações que serão enviadas ao TCE como avaliação das ações ano e avaliação dos indicadores ano.

Contudo as Secretarias de Governo poderão apresentar relatórios com detalhamento das ações e programas monitorados e seguir a estrutura mínima, conforme a abaixo:

Planilha de Indicadores:

Indicadores (nome)	Índice Previsto	Índice alcançado	Programa(s) vinculado

Planilhas de Meta Física e Financeira das Ações

Ações	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Meta Financeira Prevista	Meta Financeira Realizada	Programa Vinculado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.44



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

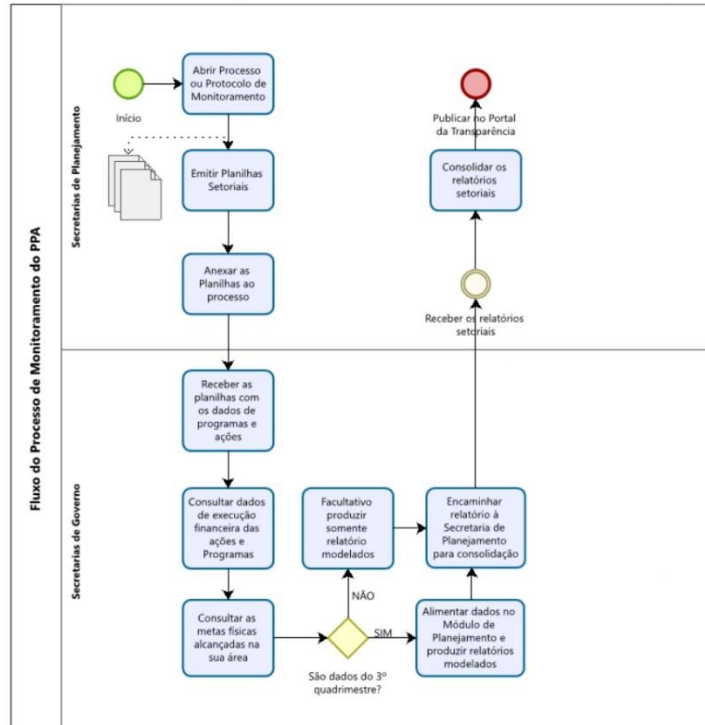
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Quando a opção for a emissão dos relatórios modelo acima, estes deverão ser consolidados pela Secretaria de Planejamento e disponibilizado no Portal de Transparência para que a população consiga acompanhar se as ações propostas estão sendo efetivamente realizadas.

XIII – FLUXOGRAMA DE MONITORAMENTO DO PPA



Powered by
brazzi
Modeler



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

XIV – REVISÃO DO PPA

A revisão do Plano Plurianual (PPA) é um processo estratégico que busca adequar as metas, programas e ações às mudanças nas prioridades, condições econômicas, ou políticas ao longo dos quatro anos de vigência do plano. É uma oportunidade de corrigir rumos, alinhar o planejamento às novas demandas e melhorar a eficácia das políticas públicas.

A revisão do PPA é uma ferramenta para garantir que o planejamento governamental continue relevante e eficiente ao longo de sua vigência, respondendo às demandas da sociedade e aos desafios enfrentados pelo governo.

A revisão é um dos estágios que compõe o ciclo de gestão do Plano Plurianual – PPA.

Fluxograma de Monitoramento do PPA



Motivos para a revisão: Mudanças econômicas, novas prioridades governamentais, mudanças legislativas, resultados do monitoramento e avaliação, ou contextos emergenciais (crises, pandemias, desastres naturais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

Diagnóstico prévio: Levantar os programas e metas que não estão sendo cumpridos ou precisam de ajustes, considerando os relatórios periódicos do monitoramento.

A revisão do Plano Plurianual é aplicada sempre que o monitoramento e a avaliação demonstrar a necessidade de adequação e ao menos uma vez por ano, sempre que for elaborado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual - LOA para promover a compatibilidade entre as peças orçamentárias.

O monitoramento e a revisão do PPA são partes de um mesmo processo, pois o monitoramento poderá fornecer as informações que ajudarão a compor a revisão do PPA, pois os dados e planilhas preenchidos no monitoramento são os mesmos que compõem a memória de cálculo da revisão.

XV - ORGANIZAÇÃO E PERTINÊNCIA DA REVISÃO DO PPA

Cada órgão ou entidade pública responsável por programas do PPA deve além de monitorar, conforme apontado anteriormente, formular e propor à Secretaria de Planejamento periodicamente, de preferência quadrimestralmente, as adequações de programas e ações, quando o monitoramento e avaliação assim demonstrar necessidade.

Uma vez ofertada ou sugerida as revisões e adequações do PPA contidas em relatórios conforme orientação de revisão modelo abaixo, a Secretaria de Planejamento promoverá a elaboração do Projeto de Lei e encaminhará à Câmara Municipal para exame e aprovação.

Poderá ser criada Comissão de Revisão e Monitoramento do PPA que periodicamente farão levantamentos de dados e emissão de relatórios, conforme apontado anteriormente.

A periodicidade de apuração dos dados para monitoramento e revisão do PPA, podem seguir juntos, ou seja, quadrimestralmente conforme apontado anteriormente e o prazo para concluir assim como elaborar os relatórios deve ser até o último dia do mês subsequente conforme abaixo:

PERÍODO MONITORADO	PRAZO PARA O RELATÓRIO
1º QUADRIMESTRE (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril)	Maio
2º QUADRIMESTRE (Maio, Junho, Julho e Agosto)	Setembro
3º QUADRIMESTRE (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro)	Janeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.47



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

XVI - ELEMENTOS PASSIVEIS DE REVISÃO NO PPA

Conforme visto anteriormente, o Plano Plurianual - PPA traduz o planejamento da Administração Municipal em Programas, e estes são estruturados em Objetivos, Indicadores de Desempenho, Ações, Metas Físicas e Financeiras.

Por traduzir o planejamento da Gestão municipal, os Programas precisam ter elementos que sejam coerentes com as ações do governo e eficazes para a sua execução. Precisam, também, ser revisados e atualizados, mantendo a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Para revisar um elemento do PPA, considera-se a sua relação com os demais elementos, considerando a totalidade da estrutura do Plano. Abaixo, na Tabela são especificados os elementos dos Programas do PPA, e o que analisar no processo de revisá-los.

REVISÃO DO PPA	
ELEMENTOS DO PROGRAMA	O QUE ANALISAR
Nome	Pelo nome é possível identificar o foco da ação que integra o plano de governo do Gestor municipal? O nome apresenta claramente o objetivo do Programa?
Objetivos	Os objetivos expressam adequadamente os resultados que o Programa pretende alcançar? Através dos objetivos é possível entender a finalidade do programa?
Indicadores de Desempenho	O indicador é útil para medir o desempenho da execução do Programa? A metodologia de cálculo do indicador é bem definida? Há a possibilidade de levantamento periódico dos dados do indicador? As metas definidas são praticáveis?
Ações	Cada ação contribui para alcançar o objetivo do Programa? A quantidade de ações é suficiente para o desenvolvimento do Programa? É necessária a inclusão e/ou exclusão de uma ação para compatibilização entre as peças orçamentárias – LOA e LDO? Os produtos e metas das ações são compatíveis?
Metas Físicas	As metas físicas são compatíveis com as ações, seus produtos, unidades de medidas e com as metas financeiras? As metas físicas são mensuráveis e o levantamento dos dados é viável? As metas físicas auxiliam a população no acompanhamento da gestão municipal?
Metas Financeiras	O sistema contábil utilizado pelo município é fonte de dados para o levantamento das metas financeiras?



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

	As metas financeiras são suficientes para atingir os objetivos das ações ou são necessários reforços de valores? As metas financeiras auxiliam a população no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos?
Visão geral	O Programa, com estes elementos, reflete o objetivo que se pretende alcançar? Há a necessidade da elaboração de um novo Programa?

Cabe lembrar que existem programas multisetoriais, ou seja, um programa poderá conter ações de mais de um Órgão ou Entidade municipal. Nestes casos, será necessário maior empenho dos envolvidos para associar seus objetivos com as ações, com a finalidade de construir um Programa coeso.

Outra observação importante é sobre o cancelamento de algum elemento da estrutura do PPA. Nestes casos, serão necessárias justificativas para excluí-los do Plano, com a finalidade de manter um registro histórico da movimentação do elemento e servir como informação para o Tribunal de Contas do Estado.

XVII – REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <https://normas.leq.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05:1988>

BRASIL. [(Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000]] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm

PREFEITURA DE MARINGÁ–Manual de Elaboração Monitoramento e Revisão do PPA
https://www3.maringa.pr.gov.br/construtor/arquivos/090224154453_manual_do_ppa_2022_2025_pdf.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA-Manual de orientações para elaboração do Plano Plurianual PPA 2022-2025 Disponível em:
<http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menuplanejamento/arquivos/diretoria-orcamento/ppa/ppa-2022-2025/37751-manual-elaboracao-ppa-2022-a-2025/file>.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP –
Planejamento Municipal
https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6627/1/PPGL_M%C3%B3dulo%202.pdf

GOVERNO FEDERAL, **Manual técnico do plano plurianual 2020- 2023** Disponível em:
https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/guiasmanuais/manual_tecnico_ppa20202023.pdf/view.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 07.11.2025
13:40:02 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ed. nº 1288

PÁG.49



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MARCELO LUIZ ROSA
Secretário Municipal de Fazenda

LUANA TEODORO DE JESUS
Controle Interno

DANIELE DE ARRUDA TASCA
Contadora

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito